



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

RELATÓRIO ANUAL 2025

**Presidente Legislativo Municipal
Vereador - Eduardo Bono da Silva**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

MESA EXECUTIVA

Biênio 2025-2026

PRESIDENTE

Eduardo Bono da Silva

VICE-PRESIDENTE

José Luiz dos Santos

1º SECRETÁRIO

Moacir José da Silva

2º SECRETÁRIO

Sergio Rodrigues

VEREADORES:

Edyelson da Silva Cano

Élcio Ferreira do Nascimento

Gilmar Amarante Torres

João Lourenço da Silva

José Roberto Lourenço Pardim



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Diamante do Norte/Pr possui independência administrativa, orçamentária e financeira e exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal, cabendo-lhe produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

Com a finalidade de atingir os objetivos estipulados para o ano de 2025, a Câmara Municipal manteve-se em funcionamento com 3 servidores e 9 vereadores, com remunerações e subsídios realizados tempestivamente, com estrutura física de funcionamento e boas condições de materiais para desenvolvimento das atividades administrativas e de vereança. Além dos aspectos formais do processo legislativo, aos vereadores foram disponibilizados recursos e estrutura de modo que fosse possível desenvolver suas atividades de fiscalização do Executivo Municipal, elaboração de documentos diversos, capacitação, entre outros.

Destaca-se a responsabilidade perante a utilização dos recursos públicos com o objetivo principal de inibir o endividamento público, propondo limites aos gastos desnecessários e firmando definitivamente os princípios básicos da prudência no manuseio da coisa pública, seguindo recomendações da legislação vigente em nosso país, orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e recomendações emanadas da Controladoria Interna.

A observância dos princípios da transparência, coerência e responsabilidade com o dinheiro público já foi reconhecida pelo Tribunal de Contas do Estado, com aprovação das prestações de contas anteriores, cujos resultados comprovam o trabalho, comprometimento e eficiência de toda a equipe envolvida na correta gestão pública.

De conformidade com o estabelecido no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, a Câmara Municipal de Diamante do Norte/Pr realizou as ações e metas dispostas nas respectivas legislações e, com isso, concluiu as atividades administrativas e legislativas de conformidade com o planejado.

Em relação às ações e programas do PPA previstos para o período, estão a legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender às exigências e exercer as competências definidas na Constituição estadual, na lei orgânica do município, na legislação municipal e no regimento interno.

Por fim, este Relatório resume as atividades legislativas realizadas ao longo do ano de 2025, incluindo a quantidade de atos normativos, ofícios e outros expedientes emitidos e, além disso, apresenta uma prestação de contas das receitas e despesas do ano, destacando os valores economizados e devolvidos ao Poder Executivo para investimentos em outras áreas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

1-ATIVIDADES DE GESTÃO

1.1 GESTÃO DE PESSOAS

1.1.1 Cargos de Provimento Efetivo - Disponível – [CLIQUE AQUI](#)

Não houve alteração na estrutura e número de cargos efetivos do Poder Legislativo, mantendo-se a estrutura funcional com 3 servidores:

- Assessora Jurídica
- Contador
- Zeladora

1.1.2 Cargos em Comissão

Durante o exercício de 2025, a Câmara Municipal de Diamante do Norte não possuía cargos em comissão em sua estrutura administrativa, nem contou com servidores cedidos por outros órgãos ou entidades.

As atividades administrativas e legislativas foram desempenhadas pelos servidores efetivos e pelos agentes políticos (vereadores), em conformidade com a estrutura organizacional e a legislação vigente.

1.1.3 Revisões e aumento de remunerações – Disponível – [CLIQUE AQUI](#)

Pela Lei Municipal nº 30/2025, de 14 de maio de 2025, foi concedida aos servidores ocupantes dos cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Diamante do Norte/PR., a revisão geral anual dos vencimentos no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

A revisão possui efeitos financeiros conforme previsto na referida lei e tem por finalidade assegurar a recomposição do poder aquisitivo da remuneração dos servidores, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

O percentual de 4,77% corresponde à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, refletindo a correção monetária decorrente das perdas inflacionárias verificadas no exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

1.1.4 Licenças Concedidas

Não houve concessão de licenças no exercício de 2025.

1.1.5 Contratos Temporários

Não houve contratos temporários no exercício de 2025.

1.1.6 Relativamente a Concursos Públicos

Não houve a realização de concurso público no período.

1.2 INVESTIMENTOS

1.2.1 Aquisições

Quanto aos bens móveis, está disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal (<https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/4/patrimonio>) o relatório sintético de bens móveis que foi elaborado pelo setor competente.

1.2.2 Licitações

As informações relativas estão disponíveis no Portal da Transparência em <https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>

1.3 COMUNICAÇÃO

1.3.1 Sítio eletrônico

Visando melhorar a comunicação com a sociedade, o Poder Legislativo Municipal está em constante atualização de sua página eletrônica: <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/>

1.3.3 Outras mídias

A Câmara Municipal está presente também nas seguintes redes sociais:

Facebook <https://www.facebook.com/camara.diamanteoficial>

Instagram <https://www.instagram.com/camaradiamante2023/>

YouTube <https://www.youtube.com/@CamaraMunicipaldeDiamantedoNor/streams>



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

1.3.4 Portal da Transparência

Com o objetivo de aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar, dispõe das seguintes informações:

Acesso à Informação: Facilita o acesso a dados sobre a gestão da Câmara, como prestações de contas, editais, licitações, etc.;

Transparência Fiscal: Detalha como os recursos públicos são aplicados, incluindo despesas com pessoal, infraestrutura, serviços públicos, entre outros;

Controle Social: Permite que os cidadãos acompanhem as ações da Câmara e fiscalizem o uso dos recursos públicos;

Dados Abertos: Fornece informações em formatos abertos para facilitar o uso e análise por parte do público;

Outras Informações: Podem incluir informações sobre concursos públicos, lista de terceirizados e estagiários, entre outros.

1.3.5 Ouvidoria

Mecanismo de controle social que garante que a Câmara seja mais transparente e responsiva às necessidades da comunidade. Um canal de comunicação direta entre a população e a Câmara, que permite aos cidadãos manifestarem suas opiniões, críticas, sugestões, reclamações, elogios e denúncias sobre a atuação da Câmara, e dos seus membros. Disponível em: <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/contato>

No exercício de 2025, a função de Ouvidor da Câmara Municipal era exercida pelo servidor Paulo Afonso de Oliveira, nos termos da Resolução nº 01/2020, que instituiu a Ouvidoria da Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR. No início do exercício de 2026, por meio da Portaria nº 04/2026, o servidor foi substituído pela servidora Juliana Negri Lorga, que passou a exercer a função de Ouvidora, observadas as atribuições previstas na referida Resolução.

2. ATIVIDADE LEGISLATIVA

2.1 Sessões - Disponível em: <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/publicacoes/528>

Foram realizadas 59 (cinquenta e nove) sessões no decorrer de 2025:

- 36 (trinta e seis) Sessões Ordinárias
- 23 (vinte e tres) Sessões Extraordinárias



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

2.2 Audiências Públicas

- Foram realizadas 03 (três) audiências públicas quadrimestrais nos meses de fevereiro, maio e setembro e fevereiro, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

2.3 Projetos de Lei – Disponível em: <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/publicacoes/180>

Foram apreciados 125 (cento e vinte e cinco) projetos de lei no decorrer de 2025:

- 121 (cento e vinte e um) de autoria do Executivo
- 04 (quatro) de autoria do Poder Legislativo
- 05 (cinco) retirado e devolvido à origem

2.4 Emendas - Disponível em: <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/publicacoes/757>

Foram aprovadas 06 (seis) emendas no decorrer de 2025:

- 04 (quatro) emendas modificativas a projetos de lei
- 02 (duas) emendas aditivas a projetos de lei

2.5 Resoluções da Mesa - Disponível em: <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/publicacoes/126>

- Foram editadas 04 (quatro) Resoluções de Mesa

2.6 Decretos - Disponível em: <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/publicacoes/77>

- Foi editado 01 (um) Decreto em 2025

2.7 Portarias - Disponível em: <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/publicacoes/78>

- Foram editadas 23 (vinte e três) Portarias em 2025

2.8 Requerimentos - Disponível em: <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/publicacoes/592>

- Foram encaminhados 01 (um) requerimentos
- Foram recebidos 05 (cinco) requerimentos

2.9 Indicações - Disponível em: <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/publicacoes/534>

- Foram encaminhadas 15 (quinze) indicações

2.10 Ofícios – Disponível em: <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/publicacoes/690>

- Foram recebidos 52 (cinquenta e dois) ofícios em 2025 (do prefeito, secretários municipais,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

autoridades, etc.)

- Foram expedidos 102 (cento e dois) ofícios em 2025 (ao prefeito, secretários municipais, órgãos e instituições estaduais e federais, entidades e demais autoridades, outros diversos, incluindo convites, etc.).

2.11 Ações de Fiscalização

2.11.1 Julgamento de Contas <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/publicacoes/715>

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Diamante do Norte desempenhou regularmente sua função constitucional e legal de fiscalização dos atos do Poder Executivo, especialmente no que se refere à análise e julgamento das contas municipais. Nesse contexto, após a tramitação regular nas comissões competentes e observância dos pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foram aprovados dois Projetos de Decreto Legislativo, dispondo sobre a apreciação e aprovação das contas do Município de Diamante do Norte/Pr., referentes aos exercícios financeiros de 2022 e 2023.

Tais deliberações evidenciam o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência, a legalidade e o controle externo da administração pública, assegurando o cumprimento das normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

2.11.2 Controladoria - <https://cmdiamantedonorte.pr.gov.br/publicacoes/507>

Durante o exercício de 2025, a Unidade de Controle Interno realizou o acompanhamento dos principais procedimentos administrativos da Câmara Municipal, abrangendo:

- Execução orçamentária, financeira e patrimonial;
 - Processos licitatórios e contratos administrativos;
 - Cumprimento dos limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - Atualização do Portal da Transparência, da Ouvidoria e do e-SIC;
 - Publicação dos atos oficiais e demais informações obrigatórias;
- orientação aos setores administrativos quanto ao cumprimento da legislação vigente;
- Emissão de 03 (três) Recomendações Administrativas;
 - Elaboração do Relatório Anual de Gestão da Controladoria Interna referente ao exercício de 2024;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

- Emissão de 01 (um) Memorando reiterando recomendações anteriormente expedidas.

3. RELATÓRIOS QUANTITATIVOS

3.1 Informações sobre a execução orçamentária do exercício – Disponível - [CLIQUE AQUI](#)

- Valor repassado pelo Executivo no exercício de 2025: R\$ 1.762.800,00
- Despesa Orçamentária em 2025: R\$ 1.758.439,15
- Devolução de valores para o Executivo em 2025: R\$ 4.360,85
- Saldo em 31-12-2025: 0,00

3.1.1 Análise quanto aos restos a pagar

No encerramento do exercício de 2025 não houve inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2026.

3.1.2 Dados simplificados:

- Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior: R\$ 33.444.086,14
- Receita Corrente Líquida no exercício 2025: R\$ 36.061.518,3

3.2 Gestão de Pessoal – Disponível [CLIQUE AQUI](#) :

3.2.1 Monitoramento do Cumprimento dos Limites Legais e Constitucionais:

- Percentual Limite (E.C. 58/2009) = 7,00%
- Percentual Limite LRF = 6,00 %
- Limite da Despesa com Folha de Pagamento para 2025 = R\$ 2.380.247,06
- Total da Despesa com Pessoal em 2025 = 1.415.822,85
- Índice apurado no exercício = 3,57%

3.2.2 Apuração do Limite Máximo com a Folha de Pagamento:

- (Art. 29 A, § 1.º da Constituição Federal) Limite Máximo = 2.380.247,06 (70,00%)
- **Índice apurado = 54,84%**

3.3 Das metas previstas no PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 2025, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

CONCLUSÃO

Ao finalizar o Relatório de Gestão do exercício de 2025, a Presidência da Câmara Municipal de Diamante do Norte reitera o compromisso do Poder Legislativo com a legalidade, a transparência, a responsabilidade administrativa e o interesse público.

As atividades legislativas, administrativas e de fiscalização do período foram realizadas, respeitando-se as normas constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e as determinações dos órgãos de controle, promovendo, sobretudo, o aprimoramento institucional da Câmara e o funcionamento regular de suas competências.

As ações realizadas demonstram o compromisso desta Casa de Leis em cumprir seu papel de representação da sociedade diamantense, promovendo o diálogo, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a correta aplicação dos recursos públicos, com vistas à eficiência, à economicidade e à transparência da gestão.

O presente Relatório Anual de Gestão apresenta a demonstração de que as atividades constitucionais e legais exercidas pelo Poder Legislativo Municipal no exercício de 2025 foram exercidas com transparência na aplicação dos recursos públicos, com responsabilidade fiscal e com compromisso com a melhoria contínua da prestação de serviços.

Finalmente, o Registro de Agradecimento, à presença dos Vereadores, servidores, órgãos de controle e principalmente da população de Diamante do Norte, cujo controle e participação nos auxiliam no fortalecimento da democracia e no aperfeiçoamento da gestão pública.

Sendo o que se apresenta, encerra-se o presente.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal

Diamante do Norte Pr., 30 de junho de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA

Presidente do Legislativo Municipal 2025-2026



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

